02/04/2026

Número: **0301781-72.2005.8.13.0324**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá**
Última distribuição : **02/05/2005**
Valor da causa: **R$ 5.473,02**
Processo referência: **0301781-72.2005.8.13.0324**
Assuntos: **Espécies de Títulos de Crédito**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA (EXEQUENTE)	
	MILENA DE ALCANTARA NOGUEIRA (ADVOGADO)
MONIQUE APARECIDA DE PAULA (EXECUTADO(A))	
JOAO BENEDITO DE PAULA (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
MOUZAR BASTON FILHO (PERITO(A))	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
10650506664	24/03/2026 13:00	Outros Documentos	Outros Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Itajubá / 3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá

Praça Teodomiro Carneiro Santiago, 90, Centro, Itajubá - MG - CEP: 37500-036

EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO

PROCESSO Nº: 0301781-72.2005.8.13.0324

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA CPF: 21.041.264/0001-63

JOAO BENEDITO DE PAULA CPF: 113.652.888-11 e outros

COMARCA DE ITAJUBÁ-MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL: Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade **ELETRÔNICO**, o bem penhorado de propriedade do executado ESPÓLIO DE JOÃO BENEDITO DE PAULA e do ESPÓLIO de sua cônjuge, Sra. VILMA PEREIRA DE PAULA, sendo a executada MONIQUE APARECIDA DE PAULA inventariante de ambos os espólios mencionados e nomeada inventariante nos autos de n. 0068519-71.2012.8.13.0324. FORMA DO LEILÃO (Eletrônico) - **PRIMEIRO LEILÃO com início da publicação do edital e término no dia 22 DE ABRIL DE 2026, às 10:00 horas, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem; SEGUNDO LEILÃO com início no dia 22 DE ABRIL DE 2026, às 10:01 horas e término no dia 22 DE ABRIL DE 2026, às 14:00 horas,** neste serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, **caso se trate de imóvel de incapaz, salvo as hipóteses do art. 843, §2º do CPC, em que se deverá manter o valor da avaliação (tudo conforme ditames contido na decisão de ID n. 10580876285).** LOCAL: através do site www.mouzarbastonleiloes.com.br, portal de leilões online. PROCESSO Nº 0301781-72.2005.8.13.0324 (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL), em que é Exequente o FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE ITAJUBA. BEM: um imóvel

de matrícula n. 22.182 do CRI de Itajubá, conforme Auto de Penhora de ID n. 10293129656. AVALIAÇÃO TOTAL: R$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme avaliação judicial contida no ID n. 10466173916, datada de 05/06/2025. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua José Mendonça Chaves, n. 245, bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá-MG. DEPOSITÁRIO: MONIQUE APARECIDA DE PAULA. VALOR DA DÍVIDA – última atualização (ID n. 10650090593): 41.382,86 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois mil reais e oitenta e seis centavos). LEILOEIRO NOMEADO: MOUZAR BASTON FILHO, JUCEMG nº 1125, sendo fixada sua comissão em 5% do valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. OBS.: 1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. 2) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. 3) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais sub-rogados no preço da arrematação. 4) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60%, do valor de avaliação atualizado**.** 5) quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site www.mouzarbastonleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o(a) Executado(a), se seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC/2015, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação. Fica(m) cientificados(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Itajubá, data e hora da assinatura eletrônica. Eu, Neander Rodrigo Gonçalves - Gerente de Secretaria. Dr. Luiz Fernando Rennó Matos – Juiz de Direito.